



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 110/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três, registram-se os preços da Empresa T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA, com sede na RUA 10 DE JUNHO, Nº 64, CENTRO, SUMIDOURO/RJ - CEP 28637-000, inscrita no CNPJ sob o nº 31.665.011/0001-14, neste ato representada pelo sr. TULIO VOGAS FIGUEIRA CUSTÓDIO, portador da carteira de Identidade nº 23.735.767-8, órgão expedidor DIC-RJ, CPF nº 145.956.607-66. Constitui objeto desta Licitação o Registro de Preços para eventual e futura eventual e futura aquisição de **MATERIAIS DE ESCRITÓRIO E PAPELARIA**, para atender as demandas da **Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Administração do Município de Bom Jardim/RJ**, conforme especificações constantes no Anexo I – Termo de Referência, do presente Edital, nos termos e condições estabelecidas neste instrumento, decorrente do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 110/2022, Processo nº 2706/2022, **Apensos: 1997/2022, 1775/2022, 0264/2022**. Integram esta Ata de Registro de Preços o Termo de Proposta Comercial – Anexo II, independente de transcrição.

1- PLANILHA DE REGISTRO DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE	VALOR UNITÁRIO (R\$)
7.	<u>Apagador para quadro branco</u> com suporte de marcadores, preto.	UNIDADE	165	SME - 160 SMS - 05	R\$ 4,03
14.	<u>Bastão de cola Quente</u> , fino 7mm x 30cm, cristal.	Pacote de 1KG	14	SME - 04 SMS - 10	R\$ 41,92
15.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
16.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
17.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
18.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
19.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
20.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
21.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
22.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Pct 50 unidade	80	SME	R\$ 5,44
32.	<u>Borracha branca nº 40</u> , macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	UNIDADE	4700	SME - 4000 SMS - 700	0,22
36.	Caderno pautado brochura 1/4, 140 mm x 200 mm, com 96 fls. capa dura azul, costurado	UNIDADE	5000	SME	R\$ 5,04
38.	Caderno universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura, 200mm x 275mm	UNIDADE	2500	SME	R\$ 12,13
40.	<u>Caixa Arquivo</u> , azul, polionda, tamanho: 250x130x350mm	Pacote c/ 10	5	SMS	R\$ 49,38
41.	Caixa arquivo, material: <u>papelão ondulado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	UNIDADE	700	SMS	R\$ 3,39
42.	Caixa arquivo, material: <u>plástico corrugado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão (Cor: Azul)	UNIDADE	700	SMS	R\$ 4,90
44.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor,	UNIDADE	24	SME	R\$ 18,20

u fins

[Assinatura]

[Assinatura]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

	grande				
47.	<u>Caneta esferográfica azul</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	Cx c/ 50 unidade	236	SME – 120 SMS – 100 SMA – 10 SMA – 06	R\$ 30,27
48.	<u>Caneta esferográfica preta</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	Cx c/ 50 unidade	226	SME – 120 SMS – 100 SMA – 06	R\$ 30,27
49.	<u>Caneta esferográfica vermelha</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	Cx c/ 50 unidade	120	SME – 60 SMS – 60	R\$ 30,27
51.	<u>Caneta hidrográfica</u> , material: plástico, cor carga: <u>preta</u> , aplicação: retroprojektor	Unidade	1500	SMS	R\$ 1,45
52.	Caneta marca texto <u>verde</u>	UNIDADE	80	SME	R\$ 1,08
54.	<u>Cartolina branca</u> 140 g, 50 x 66 cm	UNIDADE	3000	SME	R\$ 0,75
60.	<u>Clipe</u> , tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: <u>2,0</u> , material: arame de aço, formato: paralelo	Caixa com 100 Unidades	2175	SME – 600 SMS – 1500 SMA – 75	R\$ 1,64
67.	<u>Cola bastão</u> , escolar em tubo plástico, para papel, cartolina	40 gramas	60	SME	R\$ 1,88
70.	<u>Cola branca</u> , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Frs 1000 g	700	SME	R\$ 9,43
78.	<u>Cola isopor</u> , papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica	Frs 90 g	400	SME	R\$ 4,45
82.	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	UNIDADE	300	SME	R\$ 2,60
97.	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	UNIDADE	5000	SME	R\$ 0,45
98.	<u>Envelope</u> , material: <u>kraft</u> , modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: <u>ouro</u> , gramatura: 80 g,m2	Unidade	50.000	SMS	R\$ 0,25
99.	<u>Envelope</u> , material: <u>kraft</u> , modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, tam A4 cor: <u>parda</u> , gramatura: 80 g,m2	Unidade	40.000	SMS	R\$ 0,29
102.	Esquadro 45°	UNIDADE	450	SME	R\$ 1,14
103.	Esquadro 60°	UNIDADE	450	SME	R\$ 1,16
110.	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Pacote com 100 folhas	20	SME	R\$ 37,69
134.	Ficha pautada, ficha pautada	Pacote com 100 Unidades	200	SMS	R\$ 7,80
135.	Fita adesiva colorida <u>amarelo</u>	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,75
136.	Fita adesiva colorida, <u>azul</u>	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,75
137.	Fita adesiva colorida, <u>branco</u>	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,75
139.	Fita adesiva colorida, <u>verde</u>	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,75
140.	Fita adesiva colorida, <u>vermelho</u>	Rolo com 12 mm x 10 m	250	SME	R\$ 0,75
142.	Fita adesiva transparente	Rolo 12 mm x 30 m	600	SME	R\$ 1,07
143.	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	Rolo com 50 metros	1.000	SMS	R\$ 1,67
144.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	Rolo com 50 metros	1300	SMS – 1000 SME – 300	R\$ 4,10
146.	Fita crepe comum	Rolo 19 mm x 50 m	400	SME	R\$ 3,96
170.	Fita PVC	Rolo 48 mm x 50 m	300	SME	R\$ 4,18



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

171.	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	UNIDADE	240	SME	R\$ 4,72
178.	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	UNIDADE	18	SME	R\$ 58,47
179.	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	UNIDADE	50	SMA	R\$ 28,16
184.	Grampo 8mm , galvanizado,	Caixa c/ 1000 unidades	20	SMS	R\$ 9,20
188.	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Pacote com 50 unidades	10	SME	R\$ 9,24
189.	<u>Grampo pasta</u> , material: plástico, comprimento: 11cm, Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca, largura: 1cm	Pacote com 50 unidades	20	SMA	R\$ 10,40
200.	Lamina refil de estilete , 18mm, inox.	Caixa c/ 10 UNIDADE	10	SMS	R\$ 3,87
201.	Lápis de cor - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	Caixa com 12 cores	4500	SME	R\$ 3,43
204.	Livro ata , material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas	Unidade	62	SMS - 60 SME - 2	R\$ 7,70
209.	Marcador para quadro branco, azul , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	UNIDADE	15	SMS	R\$ 2,02
210.	Marcador para quadro branco, preto , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	UNIDADE	15	SMS	R\$ 2,02
211.	Marcador para quadro branco, vermelho , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	UNIDADE	15	SMS	R\$ 2,02
213.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>azul</u>	UNIDADE	4	SME	R\$ 2,40
214.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>preto</u>	UNIDADE	50	SME	R\$ 2,25
217.	Massa de modelar a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO	Embalagem 90g com 6 cores	300	SME	R\$ 1,64
225.	Organizador mesa escritório teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	UNID	17	SME	R\$ 15,55
228.	Pano Multiuso , rolo picotado a cada 50 cm, altura 30 cm e comprimento 25 metros.	Rolo 25m	20	SMS	R\$ 18,80



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

230.	Papel A 4 branco, multiuso, 75 g 210 x 297	Resma c/ 500 fls	7600	SME – 7500 SMS - 100	R\$ 21,84
241.	<u>Papel canson</u> A4 140g/m², <u>bege</u>	Pct com 20 folhas	200	SME	R\$ 6,63
242.	<u>Papel canson</u> A4 140g/m², <u>branco</u>	Pct com 20 folhas	200	SME	R\$ 4,08
254.	<u>Papel Color Set</u> , tamanho A4, cores variadas.	Pacote 24 UNIDADE	50	SMS	R\$ 4,55
263.	<u>Papel laminado</u> 60 x 50 cm, <u>prata</u>	UNIDADE	420	SME	R\$ 1,23
266.	Papel para foto A4 135 g	Pacote com 100 unidades	40	SME	R\$ 35,10
273.	Papel vergê 180 g, <u>palha</u>	Pacote com 50 unidades	10	SME	R\$ 13,55
274.	<u>Pasta arquivo</u> , material: <u>papel cartão reciclado</u> , tipo: suspensa, largura: 361 mm, altura: 240 mm, características adicionais: visor, haste, cabide, gancho plástico nas extremidade, aplicação: arquivo de documento	Unidade	1.000	SMS	R\$ 2,38
279.	<u>Pasta plástica</u> com aba, transparente – ofício (Fina. Tamanho 335x235	Unidade	3.000	SMS	R\$ 1,95
281.	<u>Pasta arquivo</u> , material: <u>plástico</u> , tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: <u>fumê</u> , características adicionais: com grampo.	Embalagem com 10 unidades	20	SMA	R\$ 19,60
287.	<u>Pilha</u> , tamanho: palito, modelo: <u>aaa</u> , características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	Unidade	5.000	SMS	R\$ 1,39
306.	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	UNIDADE	480	SME	R\$ 1,00
307.	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	UNIDADE	480	SME	R\$ 1,07
308.	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	UNIDADE	480	SME	R\$ 1,21
309.	<u>Refil</u> para marcador de quadro branco, <u>Azul</u>	UNIDADE	20	SMS	R\$ 1,79
310.	<u>Refil</u> para marcador de quadro branco, <u>preto</u>	UNIDADE	20	SMS	R\$ 1,79
311.	<u>Refil</u> para marcador de quadro branco, <u>vermelho</u>	UNIDADE	20	SMS	R\$ 1,79
312.	<u>Refilreabastecedor</u> para marcador de quadro branco, <u>azul</u> .	Embalagem 500 ml	150	SME	R\$ 46,63
313.	<u>Refilreabastecedor</u> para marcador de quadro branco, <u>preto</u>	Embalagem 500 ml	150	SME	R\$ 46,63
314.	<u>Refil reabastecedor</u> para marcador de quadro branco, <u>vermelho</u>	Embalagem 500 ml	120	SME	R\$ 46,63
316.	<u>Régua</u> comum, material: <u>plástico</u> reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	Unidade	2300	SMS – 300 SME - 2000	R\$ 0,91
317	Régua, alumínio , 30 cm.	Caixa c/ 12 unidades	10	SMS	41,65
338.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>azul</u>	Frasco 250 ml	500	SME	R\$ 4,23
339.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>branco</u>	Frasco 250 ml	500	SME	R\$ 4,23
340.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>preto</u>	Frasco 250 ml	500	SME	R\$ 4,23
341.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>verde</u>	Frasco 250 ml	500	SME	R\$ 4,23



342.	Tinta guache 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, vermelho	Frasco 250 ml	500	SME	R\$ 4,23
343.	Tinta guache composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, amarelo	Frasco 250 ml	175	SME	R\$ 4,23
344.	Tinta para carimbo , cor: preta , componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, capacidade	Frasco 42 ml	100	SMS	R\$ 3,77
345.	Transferidor 180º	UNIDADE	450	SME	R\$ 0,99
346.	Transferidor 360º	UNIDADE	450	SME	R\$ 1,35
348.	Verniz acrílico para artesanato	Embalagem 100 ml	10	SMS	R\$ 9,74

1.2 – DETALHAMENTO DO OBJETO

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE MÍNIMA	QUANTIDADE MÁXIMA	SECRETARIA REQUISITANTE
7.	Apagador para quadro branco com suporte de marcadores, preto.	357134	UNIDADE	3	165	SME - 160 SMS - 05
14.	Bastão de cola Quente , fino 7mm x 30cm, cristal .	394788	Pacote de 1KG	6	14	SME - 04 SMS - 10
15.	Bola de assoprar, nº 7, amarelo	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
16.	Bola de assoprar, nº 7, azul	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
17.	Bola de assoprar, nº 7, branco	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
18.	Bola de assoprar, nº 7, laranja	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
19.	Bola de assoprar, nº 7, preto	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
20.	Bola de assoprar, nº 7, rosa pink	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
21.	Bola de assoprar, nº 7, verde	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
22.	Bola de assoprar, nº 7, vermelho	Não localizado	Pct50 unidade	1	80	SME
32.	Borracha branca nº 40 , macia especial para apagar escrita a lápis, natural, sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência, medidas mínimas 32 x 22 x 8,0 mm	244441	UNIDADE	101	4700	SME - 4000 SMS - 700
36.	Caderno pautado brochura ¼, 140 mm x 200 mm, com 96 fls, capa dura azul, costurado	Não localizado	UNIDADE	1	5000	SME
38.	Caderno universitário 10 matérias pautado, 160 folhas, espiral, capa dura, 200mm x 275mm	Não localizado	UNIDADE	1	2500	SME
40.	Caixa Arquivo , azul, polionda, tamanho: 250x130x350mm	Não localizado	Pacote c/ 10	2	5	SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

41.	Caixa arquivo, material: <u>papelão ondulado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: pardo, impressão: padrão, características adicionais: com trava	459423	UNIDADE	10	700	SMS
42.	Caixa arquivo, material: <u>plástico corrugado</u> , dimensão (c x l x a): 35,0 x 13,0 x 24,5 cm, cor: colorido, impressão: sem impressão (Cor: Azul)	459378	UNIDADE	50	700	SMS
44.	Calculadora de mesa 12 dígitos escritório visor, grande	329047	UNIDADE	1	24	SME
47.	<u>Caneta esferográfica azul</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	358671	Cx c/ 50 unidade	30	236	SME - 120 SMS - 100 SMS - 10 SMA - 06
48.	<u>Caneta esferográfica preta</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	358672	Cx c/ 50 unidade	10	226	SME - 120 SMS - 100 SMA - 06
49.	<u>Caneta esferográfica vermelha</u> , cristal, sextavada, com tampa removível antiasfixiante, ponta metálica e esfera de tungstênio, <u>escrita média</u>	358670	Cx c/ 50 unidade	11	120	SME - 60 SMS - 60
51.	<u>Caneta hidrográfica</u> , material: plástico, cor carga: <u>preta</u> , aplicação: retroprojeto	279506	Unidade	100	1500	SMS
52.	Caneta marca texto <u>verde</u>	332337	UNIDADE	1	80	SME
54.	<u>Cartolina branca</u> 140 g, 50 x 66 cm	Não localizado	UNIDADE	1	3000	SME
60.	<u>Clipe</u> , tratamento superficial: galvanizado, aplicação: fixar papéis e similares, tamanho: <u>2,0</u> , material: arame de aço, formato: paralelo	463460	Caixa com 100 Unidades	101	2175	SME - 600 SMS - 1500 SMA - 75
67.	<u>Cola bastão</u> , escolar em tubo plástico, para papel, cartolina	435043	40 gramas	1	60	SME
70.	<u>Cola branca</u> , não tóxica, lavável, base água, com bico aplicador e dosador	Não localizado	Frs 1000 g	1	700	SME
78.	<u>Cola isopor</u> , papel, tecido, madeira, base PVA, não tóxica	449827	Frs 90 g	1	400	SME
82.	Diário Escolar 20,7 x 32,3 cm	Não localizado	UNIDADE	1	300	SME
97.	Envelope pardo 26/36 Kraft ouro	Não localizado	UNIDADE	1	5000	SME
98.	<u>Envelope</u> , material: <u>kraft</u> , modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 176 x 250 mm, cor: <u>ouro</u> , gramatura: 80 g.m2	Não encontrado	Unidade	1000	50.000	SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

99.	Envelope, material: kraft , modelo: saco padrão, tamanho (c x l): 229 x 324 mm, tam A4 cor: parda , gramatura: 80 g.m2	Não encontrado	Unidade	1000	40.000	SMS
102.	Esquadro 45°	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME
103.	Esquadro 60°	Não localizado	UNIDADE	1	450	SME
110.	Etiqueta A4, formato 210mm x 297 mm, 1 etiqueta por folha	Não localizado	Pacote com 100 folhas	1	20	SME
134.	Ficha pautada, ficha pautada	140341	Pacote com 100 Unidades	100	200	SMS
135.	Fita adesiva colorida amarelo	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
136.	Fita adesiva colorida, azul	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
137.	Fita adesiva colorida, branco	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
139.	Fita adesiva colorida, verde	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
140.	Fita adesiva colorida, vermelho	Não localizado	Rolo com 12 mm x 10 m	1	250	SME
142.	Fita adesiva transparente	Não localizado	Rolo 12 mm x 30 m	1	600	SME
143.	Fita adesiva, material: acetato, tipo: monoface, largura: 19 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor	467553	Rolo com 50 metros	50	1.000	SMS
144.	Fita adesiva, material: polipropileno, tipo: transparente, largura: 50 mm, comprimento: 50 m, aplicação: empacotamento	445375	Rolo com 50 metros	51	1300	SMS - 1000 SME - 300
146.	Fita crepe comum	Não localizado	Rolo 19 mm x 50 m	1	400	SME
170.	Fita PVC	Não localizado	Rolo 48 mm x 50 m	1	300	SME
171.	Gabarito de figuras geométricas, reciclado pós consumo (verde com transmitância transparente natural da embalagem de origem), com no mínimo 92% de pet reciclado e 8% de aditivos, estabilizantes e outros componentes impresso através do processo de tampografia. Impressão das escalas em mm, cm, o produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura de ter 1,6 mm e a menor, na ponta do chanfro, deve apresentar 0,8 mm, comprimento com 310 mm e largura de 24,5 mm.	Não localizado	UNIDADE	1	240	SME
178.	Grampeador de metal 23/6 p/ 100 folhas	234267	UNIDADE	1	18	SME
179.	Grampeador de metal pintado com capacidade para 50 fls.	433011	UNIDADE	40	50	SMA
184.	Grampo 8mm , galvanizado.	Não localizado	Caixa c/ 1000 unidades	10	20	SMS



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

188.	Grampo trilho plástico branco para até 300 folhas	Não localizado	Pacote com 50 unidades	1	10	SME
189.	<u>Grampo pasta</u> , material: plástico, comprimento: 11cm, Tipo: haste, características adicionais: travas bilaterais, braços flexíveis, resistentes, cor: branca, largura: 1cm	Não localizado	Pacote com 50 unidades	10	20	SMA
200.	<u>Lamina refil de estilete</u> , 18mm, inox.	Não localizado	Caixa c/ 10 UNIDADE	5	10	SMS
201.	<u>Lápis de cor</u> - sendo: preto, marrom, carmim, azul cobalto, azul, prata, verde, verde folha, amarelo canário, laranja, vermelho e rosa claro. Cilíndrico, com mina composta de pigmentos aglutinados, e com polímeros atóxicos e aditivos, corpo composto de polímeros atóxicos, novos e reciclados, revestimento com recobrimento polimérico pigmentado que dá cor ao lápis (cor do lápis indica cor da mina), gravação pelo sistema de transferência térmica que identifica o fabricante e tipo de produto, produto fabricado com madeira reflorestada.	263333	Caixa com 12 cores	1	4500	SME
204.	<u>Livro ata</u> , material: papel cartão, quantidade folhas: 50 un, comprimento: 330 mm, largura: 220 mm, características adicionais: capa dura de papelão, folhas numeradas	463287	Unidade	11	62	SMS - 60 SME - 2
209.	<u>Marcador para quadro branco, azul</u> , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	435048	UNIDADE	10	15	SMS
210.	<u>Marcador para quadro branco, preto</u> , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	435050	UNIDADE	10	15	SMS
211.	<u>Marcador para quadro branco, vermelho</u> , recarregável, ponta de poliéster 6.0mm, espessura de escrita 2.3mm	Não localizado	UNIDADE	10	15	SMS
213.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>azul</u>	316520	UNIDADE	1	4	SME
214.	Marcador permanente, ponta fina 1.0, <u>preto</u>	316086	UNIDADE	1	50	SME
217.	<u>Massa de modelar</u> a base de amido de milho, não tóxica para trabalhos escolares, com selo do INMETRO	432836	Embalagem 90g com 6 cores	1	300	SME
225.	<u>Organizador mesa escritório</u> teclado metal porta canetas, preto, com três divisórias, tamanho aprox.: 20x11x9cm	Não localizado	UNID	1	17	SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

228.	Pano Multiuso , rolo picotado a cada 50 cm, altura 30 cm e comprimento 25 metros.	333754	Rolo 25m	10	20	SMS
230.	Papel A 4 branco, multiuso, 75 g 210 x 297	461889	Resma c/ 500 fls	76	7600	SME – 7500 SMS - 100
241.	Papel canson A4 140g/m², bege	Não localizado	Pct com 20 folhas	1	200	SME
242.	Papel canson A4 140g/m², branco	440391	Pct com 20 folhas	1	200	SME
254.	Papel Color Set , tamanho A4, cores variadas.	457033	Pacote 24 UNIDADE	25	50	SMS
263.	Papel laminado 60 x 50 cm, prata	304809	UNIDADE	1	420	SME
266.	Papel para foto A4 135 g	Não localizado	Pacote com 100 unidades	1	40	SME
273.	Papel vergê 180 g, palha	232232	Pacote com 50 unidades	1	10	SME
274.	Pasta arquivo , material: papel cartão reciclado , tipo: suspensa, largura: 361 mm, altura: 240 mm, características adicionais: visor, haste, cabide, gancho plástico nas extremidade, aplicação: arquivo de documento	455644	Unidade	100	1.000	SMS
279.	Pasta plástica com aba, transparente – ofício (Fina. Tamanho 335x235	Não encontrado	Unidade	100	3.000	SMS
281.	Pasta arquivo , material: plástico , tipo: com abas, largura: 210mm, altura: 297mm, cor: fumê , características adicionais: com grampo.	464317	Embalagem com 10 unidades	10	20	SMA
287.	Pilha , tamanho: palito, modelo: aaa , características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico: alcalina, tensão nominal: 1,5 v	419860	Unidade	100	5.000	SMS
306.	Pincel nº 12 redondo - cabo de plástico	Não localizado	UNIDADE	1	480	SME
307.	Pincel nº 14 redondo - cabo de plástico	Não localizado	UNIDADE	1	480	SME
308.	Pincel nº 16 redondo - cabo de plástico	Não localizado	UNIDADE	1	480	SME
309.	Refil para marcador de quadro branco, Azul	Não localizado	UNIDADE	15	20	SMS
310.	Refil para marcador de quadro branco, preto	Não localizado	UNIDADE	15	20	SMS
311.	Refil para marcador de quadro branco, vermelho	Não localizado	UNIDADE	15	20	SMS
312.	Refil recabastecedor para marcador de quadro branco, azul .	Não localizado	Embalagem 500 ml	1	150	SME



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022
fls. _____

313.	Refilreabastecedor para marcador de quadro branco, <u>preto</u>	Não localizado	Embalagem 500 ml	1	150	SME
314.	Refil reabastecedor para marcador de quadro branco, <u>vermelho</u>	Não localizado	Embalagem 500 ml	1	120	SME
316.	Régua comum, material: <u>plástico</u> reciclado, comprimento: 30 cm, graduação: milimetrada	406522	Unidade	31	2300	SMS – 300 SME - 2000
317	Régua, <u>alumínio</u> , 30 cm.	468297	Caixa c/ 12 unidades	5	10	SMS
338.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>azul</u>	229774	Frasco 250 ml	1	500	SME
339.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>branco</u>	229777	Frasco 250 ml	1	500	SME
340.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>preto</u>	229778	Frasco 250 ml	1	500	SME
341.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>verde</u>	229775	Frasco 250 ml	1	500	SME
342.	<u>Tinta guache</u> 250 ml, composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>vermelho</u>	229781	Frasco 250 ml	1	500	SME
343.	<u>Tinta guache</u> composta de resina, água, pigmentos, carga e conservante, selo do INMETRO classificado de acordo com ABNT NRB 14725, <u>amarelo</u>	229780	Frasco 250 ml	1	175	SME
344.	<u>Tinta para carimbo</u> , cor: <u>preta</u> , componentes: água, pigmentos, aspecto físico: líquido, capacidade	290658	Frasco 42 ml	20	100	SMS
345.	Transferidor 180º	430300	UNIDADE	1	450	SME
346.	Transferidor 360º	462323	UNIDADE	1	450	SME
348.	Verniz acrílico para artesanato	Não localizado	Embalagem 100 ml	5	10	SMS



2 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 – A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes no instrumento convocatório, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa execução do objeto e, ainda:

2.1.1 – Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo e prazo de validade, no que couber;

2.1.2 – Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

2.1.3 – Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, em até 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avarias ou defeitos;

2.1.4 – Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

2.1.5 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

2.1.6 – Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

2.1.7 – Comunicar à Administração sobre qualquer alteração no endereço, conta bancária ou outros dados necessários para recebimento de correspondência, enquanto perdurar os efeitos da contratação;

2.1.8 – Receber as comunicações da Administração e respondê-las ou atendê-las nos prazos específicos constantes da comunicação;

2.1.9 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas decorrentes do objeto, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, transporte, depósito e entrega dos objetos.

2.1.10 – Apresentar, no momento da assinatura do contrato, caso seja Fundação, junto ao ato constitutivo, Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Rio de Janeiro, Promotoria de Justiça das Fundações, conforme determina Resolução Complementar nº 15/2005.

2.1.11 – Exigir que seus funcionários, no ato da entrega, estejam utilizando Equipamentos de Proteção Individual contra a Covid-19.

2.1.12 - Avisar a CONTRATANTE com pelo menos 30 (trinta) dias de antecedência da data de entrega, em caso de desistência do fornecimento, e comprometer-se a entregar os itens que já haviam sido solicitados pela CONTRATANTE

2.1.13 - Apresentar, no momento da assinatura da ata de registro de preços planilha de composição de custos para execução dos serviços.

3 – OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

3.1 – A Administração está sujeita às seguintes obrigações:

3.1.1 – Emitir a ordem de fornecimento e receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos;



3.1.2 – Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do instrumento convocatório e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

3.1.3 – Comunicar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.4 – Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão ou servidor especialmente designado para tanto, aplicando sanções administrativas em caso de descumprimento das obrigações sem justificativa;

3.1.5 – Efetuar o pagamento à CONTRATADA no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos;

3.2 – A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

4 – DINÂMICA DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO CONTRATO

4.1 – A Administração emitirá por escrito ordem de fornecimento, com a quantidade e identificação dos bens que serão fornecidos, o local de fornecimento, o prazo máximo para a entrega, a identificação e assinatura do gestor responsável pela emissão da ordem e a identificação da pessoa jurídica a que se destina a ordem.

4.2 – Os bens a serem adquiridos serão entregues em remessa parcelada, conforme ordens de fornecimento, em prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento desta, nos seguintes endereços, que serão informados nas ordens de fornecimento:

Processo nº 2706/22: Almoxarifado, localizado na Av. Walter Vendas Rodrigues, s/nº - Campo Belo – Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 0264/22 - SMS: Av. Walter Vendas Rodrigues, 188 – Campo Belo , Bom Jardim/RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 1775/22 – SMS: Almoxarifado da Secretaria de Saúde – Av. Tancredo Neves, 441 – Térreo – Ed. Filhinho, Bairro Maravilha, Bom Jardim / RJ, de 2ª a 6ª feira, das 9h às 16h, e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

Processo nº 1997/22 - SMA: Almoxarifado, Praça Gov. Roberto Silveira, 44 – Centro – Bom Jardim / RJ, Telefone (22)2566-2916, das 9h às 12h e das 13h às 17h e será recebido pela fiscalização ou por pessoa do CONTRATANTE autorizada para tal.

4.3 – O prazo para conclusão do fornecimento dos bens requisitados poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados no §1º do art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93, mediante justificativa.

4.4 – Os bens serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com



as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta.

4.5 – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no instrumento convocatório, em seus anexos ou na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da notificação ao adjudicatário, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.6 – Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado ou ateste das notas fiscais.

4.7 – Caso a verificação de conformidade não seja procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.8 – O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 – PROTOCOLO DE COMUNICAÇÃO ENTRE AS PARTES

5.1 – Todas as comunicações entre a Administração e a CONTRATADA serão feitas por escrito, preferencialmente por meio eletrônico.

5.2 – A CONTRATADA, ao apresentar sua proposta comercial, deverá informar seu endereço para correio eletrônico, ou caso não disponha, o seu endereço comercial para recebimento das comunicações.

5.3 – Presumem-se válidas as intimações e comunicações dirigidas aos endereços informados pela CONTRATADA, incluindo as comunicações por meios eletrônicos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada à Administração, fluindo os prazos a partir da juntada do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.

5.4 – Fica facultado à Administração comunicar à Contratada, por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, caso os métodos usuais não sejam efetivos, sem prejuízo do previsto no item 5.3.

6 – GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E ATRIBUIÇÕES

6.1 – Serão responsáveis pelo gerenciamento da ata de registro de preço os seguintes órgãos e gestores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO: representada pelo Secretário, **Jonas Edinaldo da Silva**, Matrícula nº 11/0958, CPF nº 955.884.267-20.

SECRETARIA DE SAÚDE: representada pelo Secretário, **Wueliton Pires**, matrícula, nº 11/2035 – SMS, CPF nº 781.922.777-04.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO: representada pelo Secretário, **Luís Carlos dos Santos**, matrícula nº 41/6917 SMA, CPF nº 894.530.427-49.

6.2 – Compete ao órgão responsável pelo gerenciamento da ata de registro de preços:

6.2.1 – Verificar, antes de emitir a ordem de fornecimento, se há saldo orçamentário disponível para a execução;

6.2.2 – Emitir a ordem de fornecimento, nos moldes do instrumento convocatório e seus anexos;



- 6.2.3 – Solicitar à fiscalização que inicie os procedimentos de acompanhamento e fiscalização;
- 6.2.4 – Encaminhar comunicações à CONTRATADA ou fornecer meios para que a fiscalização se comunique com a CONTRATADA;
- 6.2.5 – Solicitar aplicação de sanções por descumprimento contratual;
- 6.2.6 – Requerer ajustes, aditivos, suspensões, prorrogações ou supressões, na forma da legislação;
- 6.2.7 – Solicitar o cancelamento o registro dos licitantes, nas hipóteses do instrumento convocatório e seus anexos, convocando os licitantes remanescentes registrados para substituí-los.
- 6.2.8 – Solicitar a revogação da ata de registro de preços, nas hipóteses do instrumento convocatório e da legislação aplicável;
- 6.2.9 – Controlar os quantitativos máximos estipulado, respeitando as cotas dos participantes;
- 6.2.10 – Tomar demais medidas necessárias para a regularização de faltas ou eventuais problemas;
- 6.2.11 – Gerenciar, planejar e realizar comunicações relativas às pesquisas de mercado periódicas, em tempo hábil para observância ao prazo não superior de 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.
- 6.2.11.1 – Entende-se como tempo hábil o prazo mínimo de 90 dias (noventa) de antecedência ao prazo máximo previsto no item 6.2.11.
- 6.3 - O rol dos órgãos participantes, suas respectivas cotas e atribuições consta no item 1.2 deste Termo de Referência.
- 6.4 – Será admitida a adesão de outras Secretarias Municipais que não participaram da presente licitação, observadas as seguintes regras:
- 6.4.1 – A participação dar-se-á mediante anuência da Administração, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as regras e condições estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 2.156/2010;
- 6.4.2 – O interessado em participar deverá manifestar oficialmente seu interesse, mediante petição direcionada à Administração, acompanhada de realização de estudo que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e economicidade da adoção;
- 6.4.3 – Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
- 6.4.4 – As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por Secretaria, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;



6.4.5 – As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem;

6.4.6 – À Secretaria não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências à Administração;

6.4.7 – Após a autorização da Administração, a Secretaria não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

7 – FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO E ATRIBUIÇÕES

7.1 – Serão responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do contrato os servidores:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Processo nº 2706/22:

- Fátima Mululo Bianco, Matrícula nº10/2489, CPF nº 857.684.217-34;

- Márcia Mululo Erthal, Matrícula nº 41/6941, CPF nº 853.105.657-87.

SECRETARIA DE SAÚDE Processo nº 1775/22

- Christiano de Paula – matrícula nº 12/1975- SMS;

- Eno Carlos Feliciano Pinto – matrícula nº 10/1734-4 – SMS

SECRETARIA DE SAÚDE Processo nº 0264/22

- NoêmioHerdy Perez, Matrícula nº 10/6211m CPF nº 968.205.277-72;

- Marina Pimentel Machado, Matrícula nº 4039-8, CPF nº 115.383.077-90.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Processo nº 1997/22

- Paulo Cezar Thomaz de Aquino, Matrícula nº 10/3612 SMA, CPF nº 110.883.567-88

- Elaine Aparecida Santos Almeida, Matrícula nº 10/3981, CPF nº 110.883.567-88.

7.2 – Compete à fiscalização do contrato:

7.2.1 – Realizar os procedimentos de acompanhamento da execução do contrato;

7.2.2 – Apresentar-se pessoalmente no local, data e horário para o recebimento dos bens;

7.2.3 – Apurar ouvidorias, reclamações ou denúncias relativas à execução do contrato, inclusive anônimas;

7.2.4 – Receber e analisar os documentos emitidos pela CONTRATADA que são exigidos no instrumento convocatório e seus anexos;

7.2.5 – Elaborar o registro próprio e emitir termo circunstanciando, recibos e demais instrumentos de fiscalização, anotando todas as ocorrências da execução do contrato;



- 7.2.6 – Verificar a quantidade, qualidade e conformidade dos bens fornecidos;
- 7.2.7 – Recusar os bens entregues em desacordo com o instrumento convocatório e seus anexos, exigindo sua substituição no prazo disposto no instrumento convocatório e seus anexos;
- 7.2.8 – Atestar o recebimento definitivo dos objetos entregues em acordo com o instrumento convocatório e seus anexos.

8 – FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O CONTRATANTE terá:

8.1.1 – O prazo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nos casos de bens recebidos cujo valor não ultrapasse R\$17.600,00 (dezesete mil e seiscentos reais), na forma do art. 5º, §3º da Lei Federal nº 8666/93, vedando-se o parcelamento de faturamento, solicitações de cobrança, ordens de pagamento que caracterizem inobservância da ordem cronológica estabelecidas no dispositivo citado.

8.1.2 – O prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento definitivo dos bens, para realizar o pagamento, nas demais hipóteses.

8.2 – Os documentos fiscais serão emitidos em nome do **MUNICÍPIO DE BOM JARDIM –RJ**, CNPJ nº 28.561.041/0001-76, situado na Praça Governador Roberto Silveira, nº 44, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000 pela cota parte da Secretaria de Administração, em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, CNPJ nº 44.848.243/0001-50, situado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, nº 190, Centro, Bom Jardim - RJ, CEP 28660-000, referente a cota parte da Secretaria de Educação e em nome do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ11.867.889/0001-25, Praça Governador Roberto Silveira, 44 – Centro, Bom Jardim/RJ, referente a cota parte da Secretaria de Saúde.

8.3 – Junto aos documentos fiscais, a CONTRATADA deverá apresentar os documentos de habilitação e regularidade fiscal e trabalhista com validade atualizada exigidas no instrumento convocatório e seus anexos.

8.4 – Após a juntada da prova de recebimento definitivo, a Administração incluirá o crédito da CONTRATADA na respectiva fila de pagamento, a fim de garantir o pagamento em obediência à estrita ordem cronológica das datas de exigibilidade dos créditos.

8.5 – A ordem de pagamento poderá ser alterada por despacho fundamentado da autoridade superior, nas hipóteses de:

- 8.5.1 – Haver suspensão do pagamento do crédito;
- 8.5.2 – Grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- 8.5.3 – Haver seguros veiculares e imobiliários;
- 8.5.4 – Evitar fundada ameaça de interrupção dos serviços essenciais da Administração ou para restaurá-los;
- 8.5.5 – Cumprimento de ordem judicial ou decisão de Tribunal de Contas;
- 8.5.6 – Pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;
- 8.5.7 – Ocorrência de casos fortuitos ou força maior;



8.5.8 – Créditos decorrentes de empréstimos e financiamentos bancários;

8.5.9 – Outros motivos de relevante interesse público, devidamente comprovados e motivados.

8.6 – O pagamento será suspenso, por meio de decisão motivada dos servidores competentes, em caso de constatada irregularidade na documentação da CONTRATADA ou irregularidade durante o processo de liquidação.

8.7 – O pagamento será feito em depósito em conta corrente informada pela CONTRATADA, em parcela correspondente a cada ordem de fornecimento, na forma da legislação vigente, sem prejuízo do disposto no item 8.

8.7.1 – Os itens relativos ao fornecimento deverão corresponder, em sua totalidade, aos itens constantes na ordem de fornecimento e na nota de empenho emitida pela Administração, sem qualquer divergência entre estes.

8.7.2 – É vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento em sua totalidade.

8.8 – Os pagamentos eventualmente realizados com atraso, desde que não decorram de ato ou fato atribuível à CONTRATADA, sofrerão a incidência de atualização financeira pelo IPC-A e juros moratórios de 0,5% ao mês.

8.9 – A compensação financeira será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula: $EM = N \times V \times I$, onde EM é o encargo moratório devido, N é o número de dias atrasados do pagamento, V é o valor que deveria ser pago, e I é o índice de compensação, com valor de 0,00016438.

8.10 – Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando prejuízo econômico extraordinário e extracontratual, para restabelecer a relação que os contratantes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a Administração para o justo pagamento, a recomposição do equilíbrio econômico-financeiro deverá ser expressamente solicitada, justificada e devidamente comprovada pela CONTRATADA.

8.11 – É vedado à CONTRATADA a cessão de crédito para instituições financeiras decorrentes dos pagamentos futuros dispostos no instrumento convocatório e seus anexos, ressalvada a hipótese do art. 46 da Lei Complementar nº 123/06.

9 – REVISÃO DOS PREÇOS E DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados na ata de registro de preços.

9.2 – Os preços estabelecidos poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à Administração promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

9.3 – Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará a adjudicatária para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



9.4 – Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

9.5 – A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

9.6 – Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a Administração poderá liberar a adjudicatária do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade quando confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.

9.7 – Os licitantes remanescentes serão convocados para fornecer os bens pelo preço registrado, observada a classificação original.

9.8 – Não será aplicada penalidade ao licitante convocado na forma deste item que não aceitar a proposta da Administração.

9.9 – Não havendo êxito nas negociações, a Administração deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10 – PENALIDADES

10.1 – Pela inexecução total ou parcial do contrato, bem como pela inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, a CONTRATADA ficará sujeita aos termos do disposto nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sendo-lhe aplicada, garantidas a prévia defesa, as seguintes penalidades:

10.1.1 – Advertência;

10.1.2 – Multa(s);

10.1.3 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

10.1.4 – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.2 – São infrações leves as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, mas sem prejuízo à Administração, em especial:

10.2.1 – Não fornecer os bens conforme as especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, corrigindo em tempo hábil o fornecimento;

10.2.2 – Não observar as cláusulas contratuais referentes às obrigações, quando não importar em conduta mais grave;

10.2.3 – Deixar de adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos;

10.2.4 – Deixar de apresentar imotivadamente qualquer documento, relatório, informação, relativo à execução do contrato ou ao qual está obrigado pela legislação;

10.2.5 – Apresentar intempestivamente os documentos que comprovem a manutenção das condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação.

10.3 – São infrações médias as condutas que caracterizam inexecução parcial do contrato, em especial:



10.3.1 – Reincidir em conduta ou omissão que ensejou a aplicação anterior de advertência;

10.3.2 – Atrasar o fornecimento ou a substituição dos bens;

10.3.3 – Não completar o fornecimento dos bens;

10.4 – São infrações graves as condutas que caracterizam inexecução parcial ou total do contrato, em especial:

10.4.1 – Recusar-se o adjudicatário, sem a devida justificativa, a assinar a ata de registro de preços, 0o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração;

10.4.2 – Atrasar o fornecimento dos bens em prazo superior a 05 (cinco) dias úteis.

10.4.3 – Atrasar reiteradamente o fornecimento ou substituição dos bens.

10.5 – São infrações gravíssimas as condutas que induzam a Administração a erro ou que causem prejuízo ao erário, em especial:

10.5.1 – Apresentar documentação falsa;

10.5.2 – Simular, fraudar ou não iniciar a execução do contrato;

10.5.3 – Praticar atos ilícitos visando frustrar os objetivos da contratação;

10.5.4 – Cometer fraude fiscal;

10.5.5 – Comportar-se de modo inidôneo;

10.5.6 – Não manter sua proposta;

10.5.7 – Não recolher os tributos, contribuições previdenciárias e demais obrigações legais, incluindo o FGTS, quando cabível;

10.6 – Será aplicada a penalidade de advertência às condutas que caracterizam infrações leves que importarem em inexecução parcial do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos.

10.7 – Será aplicada a penalidade de multa às condutas que caracterizam infração média, grave ou gravíssima que importarem em inexecução parcial ou total do contrato, bem como a inobservância das regras estabelecidas no instrumento convocatório e seus anexos, observada as seguintes gradações:

10.7.1 – Para as infrações médias, o valor da multa será arbitrado entre 01 a 30 UNIFBJ;

10.7.2 – Para as infrações graves, o valor da multa será arbitrado entre 31 a 60 UNIFBJ;

10.7.3 – Para as infrações gravíssimas, o valor da multa será arbitrado entre 61 a 100 UNIFBJ.

10.8 – Será aplicada a penalidade de suspensão temporária, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA se recusar a adotar as medidas necessárias para adequar o fornecimento às especificidades indicadas no instrumento convocatório e seus anexos, por até 02 (dois) anos.

10.9 – Será aplicada a penalidade de declaração de inidoneidade, cumulativamente com a penalidade de multa, quando a CONTRATADA cometer infração gravíssima com dolo, má-fé ou em conluio com servidores públicos ou outras licitantes.



- 10.10 – A sanção de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal produz efeitos apenas para o Município de Bom Jardim - RJ.
- 10.11 – A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública produz efeito em todo o território nacional.
- 10.12 – Para assegurar os efeitos da declaração de inidoneidade e da suspensão temporária, a Administração incluirá as empresas sancionadas no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, até a reabilitação da empresa sancionada.
- 10.13 – A reabilitação da declaração de inidoneidade será concedida quando a empresa ou profissional penalizado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 02 (dois) anos de sua aplicação.
- 10.14 – Sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, quando o licitante vencedor não mantiver a sua proposta no respectivo prazo de validade; ou ainda quando o adjudicatário se recusar a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, esta poderá convocar os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para substituir o licitante faltoso.
- 10.15 – As penalidades de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, dispostas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, poderão ser aplicados aos profissionais ou às empresas que praticarem os ilícitos previstos nos incisos do art. 88 do mesmo diploma legal, garantido o direito ao contraditório e ampla defesa.
- 10.16 – Serão utilizados, para conversão dos valores das multas em moeda corrente, os valores atuais da unidade fiscal de referência de Bom Jardim – UNIFBJ, na forma do art. 439 do Código Tributário Municipal (LCM nº 218/2016), equivalente a 44,27 (quarenta e quatro inteiros e vinte e sete centésimos) de UFIR-RJ.
- 10.17 – As multas aplicadas deverão ser recolhidas em favor do Município no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.
- 10.18 – As multas aplicadas e não recolhidas no prazo do instrumento convocatório serão inscritas em dívida ativa e executadas judicialmente conforme o disposto na Lei Federal nº 6.830/80 e na legislação tributária vigente, acrescida dos encargos correspondentes.
- 10.19 – As penalidades só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito ou força maior, devidamente justificado e comprovado, a juízo da Administração.
- 11 – DURAÇÃO, ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DO CONTRATO**
- 11.1 – A ata de registro de preços terá duração de 12 (doze) meses, com eficácia na forma do art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93, sendo vedada sua prorrogação e com termo inicial de vigência a partir de sua assinatura.
- 11.2. As contratações oriundas da ata de registro de preços terão duração idêntica a esta, observados os prazos para fornecimento e pagamento pela Administração.
- 11.3 – As obrigações disciplinadas na ata de registro de preços e no instrumento convocatório poderão ser alteradas por comum acordo das partes, após justificativa da Administração, nas seguintes hipóteses:



11.3.1 – Quando conveniente a substituição de garantia de execução;

11.3.2 – Quando necessária a modificação da forma de fornecimento ou da dinâmica de execução, em razão da verificação técnica de inaplicabilidade dos termos originais;

11.3.3 – Quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, sendo vedada a antecipação do pagamento sem a correspondente contraprestação do fornecimento;

11.3.4 – Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial, quando sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

12 – SUBCONTRATAÇÃO

12.1 – Não será admitida subcontratação para o presente objeto.

13– RECURSO FINANCEIRO (ART. 55, V)

13.1 – Os créditos pelos quais as despesas relativas à presente licitação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária.

SECRETARIAS	PROG. DE TRABALHO	NAT. DESPESA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	3100.1236100542.062	3390.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0800.1030100652.075 0800.1030100652.207	3390.30.00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	0400.0412200102.029	3390.30.00

14 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

14.1 – O fornecedor registrado poderá ter o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo, assegurado o contraditório e ampla defesa.

14.2 – O cancelamento de seu registro poderá ser:

14.2.1 – a pedido do próprio, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da ata, pela ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

14.2.2 – por iniciativa do Município de Bom Jardim e dos Fundos Municipais:

- a) se o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aqueles praticados no mercado;
- b) se o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;



- c) se o fornecedor deixar de retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- d) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- e) Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

14.2.3 – por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

14.3 – O cancelamento de registros será formalizado por despacho da Administração, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

14.4 – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

14.5 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a CPLC fará o devido apostilamento na ata de registro de preços e informará aos proponentes a nova ordem de registro.

15 – DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A ata de registro de preços poderá ser revogada pela Administração:

15.1.1 – por decurso de prazo de vigência;

15.1.2 – quando não restarem fornecedores registrados;

15.1.3 – pelo Município de Bom Jardim e pelos Fundos Municipais, quando caracterizado o interesse público.

16 – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

17 – DA PUBLICAÇÃO (ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO)

A contratante deverá providenciar no prazo de até 20 dias, contados da assinatura do presente a publicação do respectivo extrato no jornal oficial do Município.

18 – CASOS OMISSOS (ART. 55, XII)

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

19 – FORO (ART. 55, § 2º)

Fica eleito o foro da Comarca de Bom Jardim, RJ, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 03 (três vias) iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Bom Jardim / RJ, 26 de janeiro de 2023.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Bom Jardim

Processo nº 2706/2022

fls. _____

MUNICÍPIO DE BOM JARDIM
CONTRATANTE

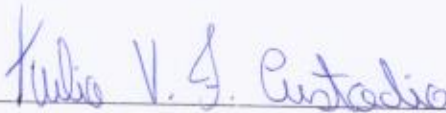

José de Almeida Silva

Secretário Municipal de Educação

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BOM JARDIM/RJ

Matrícula: 11.0058-5/10
CONTRATANTE


FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JARDIM/RJ
CONTRATANTE


T&T SOLUÇÕES ATACADISTAS LTDA
CONTRATADA

